

RESOLUÇÃO N.º 739

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
— DO —  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34, de 19<sup>01</sup>

AUTOR:

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(Parecer nº 823/91, sobre o Processo RG nº 1524/90)

## OBJETO

Aprova a solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização de plebiscito referente à emancipação do Distrito de Arco-Íris, pertencente ao Município de Tupã.

Fls. 60  
R.G. 1524/90



COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

PROCESSO RG.Nº 001524/90

INTERESSADO: DEPUTADO MAURO BRAGATO

ASSUNTO: Elevação de Distrito à categoria de Município.

Senhor Presidente,

Em face da promulgação da Lei Complementar nº 651, de 31 de julho de 1990, a inicial dos processos de elevação de distrito à categoria de município, deverá cumprir o estabelecido no § 1º do artigo 1º da referida lei que dispõe:

Artigo 1º - A criação de Município far-se-á por lei estadual precedida de consulta plebiscitária.

§ 1º - O processo de criação de Município terá início mediante representação assinada, no mínimo, por 100 (cem) eleitores domiciliados na área que se deseja emancipar, encaminhada a um Deputado Estadual ou diretamente à Mesa da Assembleia Legislativa. (grifo nosso)

Em razão disto, impõe-se a revisão deste processo no sentido de adequá-lo à norma vigente, dando-se, em consequência, ciência ao signatário do pedido inicial, de que a representação de que trata a lei deverá vir acompanhada de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando o domicílio eleitoral dos que a subscrevem na área que se deseja emancipar.

Sala das Comissões, em

Marcelino R. Machado

Relator

MCVA/ srm